EDITAL001/23 CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPOS FOLIA DE REIS VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DETANGUÁ/RJ

O Município de Tanguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de grupos de Folia de Reis, para o VI Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá, em comemoração ao dia da Folia de Reis em Tanguá, de acordo com a Lei N° 0670/2008.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação no VI Encontro Nacional de Folia de Reis de Tanguá.

2. DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A seleção de grupos de Folia de Reis, para a participação do VI Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente edital de chamamento público tem por finalidade, dar a oportunidade para que grupos de folia de reis de toda a região circunvizinha à Tanguá possam participar do VI Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Município de Tanguá realizará o VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DE TANGUÁ, no dia 28 de janeiro de 2022, a partir das20h
- 4.1 O VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DE TANGUÁ, não terá caráter competitivo, sendo que cada grupo de Folia de Reis receberá um prêmio de participação;
- 4.2 O VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS DE TANGUÁ, na edição de 2023 contemplará 05 (cinco) Grupos de Folias de Reis, a serem selecionados de acordo com os critérios de seleção definidos nesse Edital.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar Grupos Folclóricos de Folias de Reis de todo o território Estadual;
- 5.2 O Grupo de Folia de Reis deverá estar composto com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) componentes.

6 – DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas de 16 a 22 de janeiro de 2023.
- 6.2 Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexado nesse regulamento) até a data limite de inscrição;
- 6.3 A ficha de inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte email: cultura@tangua.rj.gov.br;
- 6.4 O Grupo Folclórico de Folia de Reis deverá indicar na ficha de inscrição um representante maior de idade que possua: Conta Bancaria (Corrente ou Poupança) EM NOME DO TITULAR e os números dos seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será o responsável para receber o valor do prêmio.

- 6.5 O Grupo Folclórico deverá anexar, à ficha de inscrição, carta da Secretaria Municipal de Cultura do seu Município ou Fundação de Cultura, onde esta declara que o Grupo Folclórico encontra-se em atividade no município.
- 6.6 Caso o Grupo folclórico não consiga a declaração, deverá anexar a ficha de inscrição material que comprova sua atividade, nos dois últimos anos (Fotos, vídeos, matéria de Jornal, etc);
- 6.7 E/ou, obter um abaixo assinado da localidade (bairro, patrimônio, cidade) que pertence e/ou da(s) comunidade(s) que realiza sua apresentação (com no mínimo 15 assinaturas), composta com número de CPF ou RG.

7 – DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Cada Grupo selecionado receberá um premio de participação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 7.2- O valor do prêmio será pago através de depósito em conta bancária (Indicada na ficha de Inscrição), em até 30 dias da data de realização do evento;
- 7.3 O representante do grupo indicado para receber o valor do prêmio, deverá ser maior de idade, e deverá estar presente no dia do evento.

OBS: Não haverá prêmio individual para os palhaços.

8 – DA ORGANIZAÇÃO

- 8.1- Os grupos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, relativamente a horários e locais de apresentações estipulados pela Comissão Organizadora;
- 8.2 Os grupos deverão apresentar a pessoa responsável pela recepção das normas e instruções a serem disponibilizadas;
- 8.3 A Comissão Organização não se responsabilizará pelo transporte do Grupo até a Cidade de Tanguá, e nem pela hospedagem caso seja necessário;
- 8.4 A organização fornecerá alimentação aos grupos selecionados;
- 8.5 A organização efetuará o pagamento da premiação dentro das condições e prazo estabelecido nesse regulamento, citado no item 7.2.

9 - DOS GRUPOS SELECIONADOS

- 9.1 São de responsabilidade de cada grupo selecionado o transporte de sua cidade de origem até a cidade de Tanguá, bem como hospedagem caso seja necessário;
- 9.2 O Grupo Folclórico de Folia de Reis, deverá se apresentar com a seguinte formação respeitando o total Mínimo de 15 (quinze) membros e o Maximo de 30 (tinta), não sendo permitida a participação no evento do grupo fora desta formação.
- 9.3 Todos os membros do grupo deverão estar uniformizados.

10 – DA PROGRAMAÇÃO

- 10.1 Os Grupos selecionados deverão participar de toda a programação do evento, seguindo as orientações disponibilizadas;
- 10.2 Os Grupos selecionados deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização, principalmente os que se seguem abaixo:
- Cadastramento de chegada;
- Apresentação (45 min);
- Alimentação (30 min)

Cada grupo deverá se apresentar no máximo 45 minutos.

11 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 11.1- Serão adotados os seguintes critérios de participação:
- Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido;
- Atender na ficha de inscrição o número Mínimo/Maximo de participantes por grupo, conforme item 9.2 deste regulamento.
- Ter enviado a declaração do Município atestando que o grupo encontra- se em atividade, ou, que tenha enviado material que comprove sua atividade nos últimos dois anos, e ou, abaixo assinado da comunidade atestando, avalizando a atividade do grupo. (Itens 6.5, 6.6 e 6.7 deste regulamento)
- O preenchimento das vagas segue a ordem de chegada das fichas de inscrição, atendendo a todos os critérios anteriores, totalizando um total de 05 (cinco) vagas. Sendo a organização do evento responsável pela confirmação das inscrições e divulgação das mesmas.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O evento será organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e terá uma Comissão Organizadora composta por 02 (dois) membros do Poder Executivo e 03 (três) membros da Sociedade Civil, nomeados através de Portaria do Secretário Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.
- 12.2 Quaisquer Informações poderão ser obtidas pelo telefone (21) 2747.4113
- 12.3 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que sua decisão não caberá recurso.

Tanguá/RJ, 05 de janeiro de 2023.

Reginaldo Garcia Serrano Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



<u>VI ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE TANGUÁ- "XX DE JANEIRO DE 2023.</u> <u>FICHADEINSCRICÃO</u>

Grupo folclórico/Folia de Reis:			
Mestre do Grupo:			
Endereço:Telefone:			
Email:			
N° NOMESDOS COMPONE	NTES	FUNÇÃO	CPF ou RG
01		Mestre	
02			
03			
04			
05			
06			
07 08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16		Motorista	
Dados para Pagamento: (Somente poderá ser conta corrente ou poupança)			
Nome Completo			
N° RG:	N° CPF:		
Dados Bancários	Banco:	Operação:	
	Agencia:	Nº Conta:	
Telefone:	E-mail:		
Eu,responsável pelo grupo folclórico acima, declaro para a Comissão Organizadora do VIº			
Encontro Regional de Folia de Reis de Tanguá, estar ciente e concordo com todos os itens do			
regulamento.			
, de janeiro de 2003			
Assinatura do Mestre/responsável			

OBS:Preencher corretamente os dados com letra legível.

 $A ficha de inscrição de verá serenvia da preenchi da para os eguin teemail \underline{(cultura@taqngua.rj.gov.br)} ebem como os documentos citados nositem 6.5 eou 6.6 do regulamento.$